### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 10.820/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8º, da Lei nº 2677/2009, publicada em 30 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$300.000,00(Trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10654, de 06 de janeiro

de 2010. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus refeitos a contar de 25/10/2010, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de outubro de 2010

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# Anexo ao Decreto Nº 10.820/2010

Crédito Suplementar

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
2400 - EFM	2884600000032	33904700	100	300.000,00	
2400 - EFM	2884600000033	33909100	100		300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00

### NOTA

Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

DECRETO Nº 10.821/2010 O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8º, da Lei nº 2677/2009, publicada em 30 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$9.480.000,00(Nove milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de suplementar a superior de suplementar de supl

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10654, de 06 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de outubro de 2010

Jorge Roberto Silveira – Prefeito
Anexo ao Decreto № 10.821/2010

## Crédito Suplementar

Crédito Suplementar CÓDIGOS VALORES (R\$)						
			, ,,			
UNIDADE	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado	
1052 -	270400000000	24004202	400	442,000,00		
NELTUR 1052 -	2784600000009	31901303	100	113.000,00		
NELTUR	2884300000071	46907100	100	77.000,00		
2542 - FMS	1012200012181	31901101	100	5.000.000,00		
4261 - CLIN	1712200012276	31901101	100	2.500.000,00		
4261 - CLIN	1712200012276	31901301	100	130.000,00		
4261 - CLIN	1712200012276	33903900	100	810.000,00		
4261 - CLIN	1784600000067	31909100	100	30.000,00		
4261 - CLIN	1784600000069	31901303	100	720.000,00		
4261 - CLIN	2884300000072	46907100	100	100.000,00		
1000 - SEP	0824400242548	33903200	100		1.040.000,00	
1000 - SEP	0824400242548	33903900	100		1.300.000,00	
1000 - SEP	0824400242548	33909300	100		298.500,00	
1300 - SMIC	0412100211055	33903000	100		18.000,00	
1300 - SMIC	0412100211055	33903600	100		10.000,00	
1300 - SMIC	0412200012057	44905200	100		30.000,00	
1300 - SMIC	0412200012058	33903000	100		10.000,00	
1300 - SMIC	0412200012058	33903900	100		10.000,00	
1300 - SMIC	0412200012058	44905200	100		10.000,00	
1400 - SMESP	2781300231057	33903000	100		10.000,00	
1400 - SMESP	2781300232066	33903900	100		10.000,00	
1600 -SMAS	0824100251063	33903000	100		25.000,00	
1600 -SMAS	0824100251063	33903600	100		25.000,00	
1600 -SMAS	0824100251063	33903900	100		26.700,00	
1600 -SMAS	0824100252074	33903000	100		40.000,00	
1600 -SMAS	0824100252074	33903600	100		50.000,00	
1600 -SMAS	0824100252074	33903900	100		50.000,00	
1600 -SMAS	0824400012075	33903000	100		50.000,00	

	T	1		
1600 -SMAS	0824400012075	33903600	100	20.000,00
1600 -SMAS	0824400012075	33903900	100	40.000,00
1600 -SMAS	0824400012075	44905100	100	40.000,00
1600 -SMAS	0824400012075	44905200	100	40.000,00
1673 - FIA	0812200012103	33903900	100	70.000,00
1673 - FIA	0812200012103	44905200	100	15.000,00
1673 - FIA	0824300281067	33504300	100	323.000,00
1700 - SMA 1900 -	0412200012105	33903900	100	40.000,00
SMSEG	0612200012129	33903000	100	40.000,00
1900 - SMSEG	0612200012129	44905200	100	25.000,00
2100 - SMF	0412200012162	44905100	100	10.000,00
2100 - SMF	0412200012162	44905200	100	12.000,00
2200 - SMU	1512200012166	33903000	100	12.000,00
2200 - SMU	1512200012166	33903900	100	13.000,00
2200 - SMU	1512200012166	44905200	100	20.000,00
2200 - SMU	1545100461112	44905100	100	10.000,00
2200 - SMU	1545100461113	44905100	100	10.000,00
2200 - SMU	1545100471110	33903000	100	10.000,00
2200 - SMU	1545100471110	33903900	100	 10.000,00
2200 - SMU	1545100481116	33903000	100	 10.000,00
2200 - SMU	1545100481116	33903900	100	10.000,00
2200 - SMU	1545100481117	44905100	100	15.000,00
2200 - SMU	1545100481119	33903900	100	10.000,00
2200 - SMU	1545100481119	44905100	100	10.000,00
2200 - SMU	1854300471115	33903000	100	10.000,00
2200 - SMU	1854300481120	33903000	100	10.000,00
2275 - FUHRF	1545100471127	33903000	100	40.000,00
2275 -			100	
FUHRF 2275 -	1545200492167	33903000		20.000,00
FUHRF 2275 -	1545200492167	33903900	100	20.000,00
FUHRF 2275 -	1648200491121	33903000	100	40.000,00
FUHRF	1648200491124	33903000	100	40.000,00
2400 - EFM	2884600000033	33909100	100	4.250.000,00
2400 - EFM	2884600000037	33909300	100	23.000,00
2600 - SMSPTT	2612200012200	33903000	100	12.000,00
2600 - SMSPTT	2612200012200	33903900	100	19.000,00
2600 - SMSPTT	2612200012200	44905200	100	10.000,00
4100 - SMC	1339200091147	33903000	100	10.000,00
4100 - SMC	1339200091147	33903600	100	20.000,00
4100 - SMC	1339200091147	33903900	100	10.000,00
4100 - SMC	1339200092242	33903000	100	9.700,00
4100 - SMC	1339200092242	33903900	100	10.000,00
4100 - SMC	1339200092242	44905200	100	22.800,00
4100 - SMC	1339200092540	33903900	100	10.000,00
4274 -FMCA	1812200012281	33903000	100	10.000,00
4274 -FMCA	1812200012281	33903900	100	16.700,00
4274 -FMCA	1812200012281	44905200	100	10.000,00
4274 -FMCA	1854100652285	33903900	100	10.000,00
4900 - SMIN	1957200361164	33903000	100	15.000,00
4900 - SMIN	1957200361164	33903900	100	15.000,00
4900 - SMIN	2212200012302	33903000	100	10.000,00
4900 - SMIN	2212200012302	33903900	100	15.000,00
4900 - SMIN	2266200751206	33903000	100	15.000,00
4900 - SMIN	2266200751206	33903900	100	15.000,00
5000 -SMCU	1512200012304	33903000	100	32.500,00
5000 SMCU	1512200012304	33903900	100	10.000,00
5000 SMCU	1512200012304	44905200	100	10.000,00
5000 SMCU	1554200711166	33903000	100	20.000,00
SSSS CIVICO	.001200711100	22000000	100	20.000,00

5000 -SMCU	1554200711166	33903900	100		12.000,00
5100 -SMAC	0824200242306	33903900	100		20.100,00
5100 -SMAC	0824200242306	44905200	100		50.000,00
5100 -SMAC	0824200701167	33903000	100		20.000,00
5100 -SMAC	0824200701167	44905200	100		10.000,00
5200 -SMDE	1112200012312	33903900	100		20.000,00
5200 SMDE	1133100292310	33903900	100		80.000,00
5200 -SMDE	1133200291168	33903900	100		15.000,00
5200 SMDE	1133200292311	33903900	100		10.000,00
5200 -SMDE	1133300291170	33903900	100		40.000,00
5200 SMDE	1133300731169	33903900	100		30.000,00
5200 -SMDE	1133400292309	33903900	100		10.000,00
5500 - SMP	0412200012318	33903000	100		15.000,00
5500 - SMP	0412200012318	33903600	100		15.000,00
5500 - SMP	0412200012320	33903000	100		15.000,00
5500 - SMP	0412200012320	33903900	100		15.000,00
5500 - SMP	1345200081173	44905100	100		22.000,00
5500 - SMP	1545200661174	33903900	100		10.000,00
9999 - RES.CONT.	999999999001	99999900	100		540.000,00
TOTAL GERAL				9.480.000,00	9.480.000,00
NOTA:					

Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria

Designa Francisco Jorge Vieira Freitas para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, nas faltas e impedimentos legais (Port. nº 173/2010).

### Despacho da Secretária

Proc. nº 180/888/2010 — Homologo o resultado da Licitação, por Convite, sob o nº 006/2010, adjudicando o fornecimento de 10.000 kits de lanches, referentes ao 2º turno, à empresa: Selene Comércio de Materiais Descartáveis Ltda., no valor total de R\$ 76.500,00, para atender a Secretaria Executiva do Prefeito, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Saldo de vencimentos - Deferido 20/3993/2010 – Antonia Santos da Cruz

# Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial n° 37/2010

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 12 de novembro de 2010. A Prefeitura Municipal de Niterol comunica que realizara, no dia 12 de novembro de 2010, as solo no sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 037/2010, do tipo menor preço para o lote, destinada à aquisição de açúcar e café. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niteroi.rj.gov.br no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar, de 9 as 17horas (é necessário 01 cd virgem para gravação da planilha da proposta).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Coordenação de Planejamento e Fiscalização Despacho do Coordenador

30/15744/10 – Notificação n° 748/10 – Auto de Infra ção n° 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1692, 1694, 1699/10 - Paralelo Computação Ltda. - Recusou-se a receber e/ou assinar.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

Proc. n° 80/7242/2009 – Rogério Marconi Salgado Fer nandes – Rua F, s/n°, It. 07, qd. 4, Charitas. Face informações da UDF, indefiro o recurso apresentado, mantendo o Auto de Infração 23745 de 09.12.2009.

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou

receber.

O Contribuinte — Rua Andrade Neves, 193 — Centro — Int. 8953/10; O Contribuinte — Rua Andrade Pinto, 21 — Fátima — Int. 8954/10; Claudemar P. de S. Junior — R. Visconde de Morais, 263 — Ingá — Int. 9657/10; Eufrazio N. Pereira — Rua 7, qd. 8, lt. 7, n°52 — Marazul — Int. 6893/10; Valério Aguiar — Av. do Forte do Imbui, qd. 36, lt. 11, n°104 — Marazul — Int. 6892/10; Helen Lofthouse — Rua 187, qd. 22, lt. 04, n° 210 — Marazul — Int. 6887/10; O Proprietário — Rua 87, lt. 68, qd. 225 — Maravista — Int. 9189/10; O Proprietário — Rua 35, qd. 74 — Maravista — Int. 9193/10; O Proprietário — Rua 35, qd. 74, lt. 19A — Maravista — Int. 9194/10; O Proprietário — Rua 35, qd. 74, lt. 19B — Maravista — Int. 9195/10; O Proprietário — Rua 35, qd. 74, lt. 20 A1 — Maravista — Int. 9196/10; SAG Rio Ltda. — Rua 35, qd. 74, lt. 20 A2 — Maravista — Int. 9197/10; SAG Rio Ltda. — Rua 35, qd. 74, lt. 20 A3 — Maravista — Int. 9198/10; O Proprietário — Rua 35, qd. 74, lt. 20 A4 — Maravista — Int. 9199/10; V Q H Roupas Ltda. — R. Gavião Peixoto, 194, lj. 103 — Icaraí — Int. 9751/10; O Responsável — R. Oswaldo Cruz, 17 — Icaraí — Int. 9752/10; Cond. Edif. Monet Renour — R. Gal. Pereira da Silva, 25 — Icaraí — Int. 9759/10; Marcos Bejgel — R. Graciliano Ramos, 9 — Vital Brasil — Int. Oswaldo Cruz, 17 – Icaraí – Int. 9752/10; Cond. Edif. Monet Renour – R. Gal. Pereira da Silva, 25 – Icaraí – Int. 9759/10; Marcos Bejgel – R. Graciliano Ramos, 9 – Vital Brasil – Int. 9760/10; Argemiro Rangel – Estr. Francisco da Cruz Nunes, 1265, AP. 66 – Cafubá – Int. 9761/10; O Proprietário – R. do Colégio, n° 10 – Ma ceió – Int. 9757/10; Ricardo A. de Sá – Estr. Eng. Pacheco de Carvalho, 13 – Maceió – Int. 9755/10; O Responsável – R. Barão do Amazonas, 108 – Centro – Int. 9756/10; Geraldo Crispim – R. N. Srª. De Fátima, 37, casa 1 – Largo da Batalha – Int. 9753/10; O Proprietário – R. Barão do Amazonas, 359 – Centro – Int. 9763/10; O Proprietário – Trav. São Jorge, 10 – Fonseca – Int. 9627/10; Ipiranga P. de Petróleo S/A – R. Miguel de Frias, 180 – Icaraí – Int. 9628/10; Cond. do Edif. Paraíba – R. Pres. Backer, 9 – Icaraí – Int. 9630/10; O Proprietário – R. Belisário Augusto, n/ 100/102 – Icaraí – Int. 9632/10;O Proprietário – Av. Roberto Peixoto, 310 – Icaraí – Int. 9633/10; O Proprietário – R. Homero Penha, n° 45 – Fonseca – Int. 9636/10;O Proprietário – R. Alzira Vargas, 61, casa 5 – Fonseca – Int. 9637/10; Amélia C. Loureiro – R. Barão do Amazonas, 359 – Centro – A.I. 24452/10. 359 - Centro - A L 24452/10

### PORTARIA SME / 08 / 2010

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada em 19 de outubro de 2010,

Art. 1º. Encerrar, a pedido, as atividades de Creche na unidade educacional denominada Curso Bittencourt Côrtes, localizada à Rua Dom Bosco, nº. 108, Vital Brazil, Niterói, RJ, mantida pela pessoa jurídica Cantinho da Maravilha Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

### PORTARIA SME / 09 / 2010

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada em 19 de outubro de 2010,

Art. 1º. Encerrar, a pedido, as atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada Centro Educacional Vivenciar, localizada à Rua Dr. Cícero Barreto, s/nº, Qd. 67, Lt. 10, Itaipu, Niterói, RJ, mantida pela pessoa jurídica Centro Educacional

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente Homologação da Carta Convite N.º 045/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 045/2010, às Sociedades Empresárias: FERREIRA E LUCENA COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 41.536,95 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente aos itens 01, 03 ao 06, 09, 11 ao 15, 17 ao 23 e 25 ao 37: e MACAL 3000 COMERCIO DE MOVEIS E FOUIPAMENTOS LTDA no valor de R\$ 37.118,20 (trinta e sete mil, cento e dezoito reais e vinte centavos), referente aos itens 02, 07, 08, 10, 16 e 24. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.122.0001.2150, Código de Despesa 33903000, Fonte 100. **Edital de Convocação** 

# Assembléia Geral

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Unidade Municipal de Educação Infantil Professor Iguatemi Coquinot de Alcântara Nunes, localizada na Av. Machado s/nº, Barreto, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e nove dias do mês de outubro do corrente ano, às 15horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Prestação de contas da Festa da Primavera;

- Assuntos internos.

### Edital de Convocação Assembléia Geral

Ficam convocados professores, país de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Sebastiana Gonçalves Pinho, localizada na Estrada Viçoso Jardim s/nº, Viçoso Jardim, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e sete dias do mês de outubro do corrente ano, às 08 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Eleição dos membros do Conselho Escola Comunidade (CEC).

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Extrato

Instrumento: Termo aditivo nº 01/10 ao contrato nº 06/10, Partes: EMUSA E PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mai 03 (três) meses. VERBA: PT 1051.15.451.0010.1021, ND 44.90.51.00, Fontes: 100 e 102. Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93. Data: 27/05/10. Proc. Nº 510/2445/10. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA - Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 21 de outubro de 2010. Omitido da publicação do dia 07/06/2010.

### Extrato

Instrumento: Termo de Rescisão Contratual. Partes: EMUSA e PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto**: Tornar rescindido o Contrato nº 12/09, que tinha por objeto as obras de construção do monumento "tortura nunca mais" e passeio no Caminho Niemeyer no Município de Niterói. **Fundamento**: Artigos 78, XII, c/c 79, II, todos da Lei nº 8666/93. **Data**: 04/10/2010. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA. Atesto a veracidade dos dados acima. Processo Administrativo nº 510/5808/09.